



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 3.873, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 3.533, de 02 de março de 2020, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, nos termos da Lei nº 2.929, de 30 de dezembro de 2008” e ratifica a prorrogação excepcional do mandato dos conselheiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o art. 225 da Lei Orgânica do Município determina a criação do Conselho Municipal da Mulher, mantido pelo Poder Público Municipal e regulamentado mediante lei específica;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.929, de 30 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que conforme dispõe o art. 1º da supracitada Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão permanente, paritário, deliberativo e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, composto por igual número de representantes dos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, instituído no Município de Santa Luzia, em 06 de abril de 1994;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2021 do CMDM que “Aprova a prorrogação do mandato 2019 a 2021 dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Luzia/CMDM – MG”; e



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania<sup>1</sup> acerca da alteração de membros, bem como a previsão do inciso III do *caput* do art. 6º da Lei nº 2.929, de 2008, o qual dispõe que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º O item 1 da alínea “b”, o item 2 da alínea “c”, os itens 1 e 2 da alínea “e” e os itens 1 e 2 da alínea “f”, todos do inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.533, de 02 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

b) .....

1. Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580, titular; e

c) .....

2. Lidiane Roberta Aparecida da Silva, matrícula nº 35.179, suplente;

e) .....

1. Joana Lídia Conceição Lopes, matrícula nº 34.770, titular; e

2. Mariana Stefani dos Santos, matrícula nº 34.743, suplente;

f) .....

1. Luiza Maria Ferreira Pinto, CPF nº xxx.333.306-xx, titular; e

2. Paulo Henrique de Assis, CPF nº xxx.764.296-xx, suplente;”

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 327/2021



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º O item 2 da alínea “e” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.533, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

II - .....

e) .....

2. Lindaura Ferreira de Souza, CPF nº xxx.187.376-xx, suplente;

Art. 3º As alíneas “a”, “c” e “e”, todas do inciso III do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.533, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

III - .....

a) Joana Lídia Conceição Lopes, matrícula nº 34.770, como Presidente;

b) .....

c) Mariana Stefani dos Santos, matrícula nº 34.743, como Primeira Secretária;

d) .....

e) Leila Mara Maciel, matrícula nº matrícula nº 17.580, como Primeira Tesoureira; e

f) .....

Art. 4º Fica ratificada a prorrogação, em caráter excepcional, do mandato dos conselheiros nomeados para o biênio de 2019/2021, conforme Termo de Posse que constitui parte integrante deste Decreto na forma do Anexo I, por mais 02 (dois) meses (de 1º de agosto a 1º de outubro de 2021), conforme a Resolução nº 02/2021 do CMDM, a qual constitui parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de setembro de 2021.

Delegado Cristiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 02/09/2021
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884
SETOR DE PROTOCOLO



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**ANEXO I**

*(a que se refere o art. 4º deste Decreto)*

**Termo de Posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio  
de 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
PARA O BIÊNIO DE 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2021.

Às nove horas do dia primeiro de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reunião da Casa dos Conselhos da Prefeitura de Santa Luzia MG, em atendimento à *Lei Municipal nº 2.929/2008 e ao Edital nº 01/2019/CMDM*, reuniram-se com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Sr. Wander Rosa de Carvalho Junior, os representantes das entidades da sociedade civil eleitos por aclamação na data de 26/07/2019, juntamente com os representantes do governo indicados pelo Chefe do Executivo Municipal por meio do *Decreto nº 3.533/2020* e demais convidados, para participarem da cerimônia de posse e eleição da mesa diretora, partidária, desse conselho para o BIÊNIO de 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2021. Reativando o CMDM neste município e obedecendo a legislação vigente de um mandato paritário, o conselheiro presidente, para esse biênio, será representante governamental. A saber: DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Titular: Kátia Cilene Goulart dos Santos - Suplente: Andreza Mara Santos Duarte; Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Laudiene Ferreira Nunes - Suplente: Ludmila Mara Evangelista Oliveira; Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Segurança Pública – Titular: Maria Auxiliadora Apolinário Brito – Suplente: Gleice Vieira Lopes; Secretaria Municipal de Educação - Titular: Valquíria Elvira Dias - Suplente: André Vitor da Paixão; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Titular: Cláudia Márcia Santos - Suplente: Erika Grasiela Ferreira – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: Titular: Suzane Duarte Almada - Suplente: Luíza Maria Ferreira Pinto - DA SOCIEDADE CIVIL: Ordem dos Advogados do Brasil - Titular - Deborah Carolina Celeste da Silva Soares - Suplente - Michelle Soares Menezes Maia; CAMEL – Camara das Mulheres Empreendedoras Luzienses - Titular: Mychelle Sarah de Oliveira - Suplente: Renata Vitalino Melo; LIONS Clube de Santa Luzia - Titular: Ivete Reis de Souza Raposo - Suplente: Tânia Geralda de Andrade Martins; ROTARY Club de Santa Luzia - Titular: Adriana Pereira Queiroga - Suplente: Sílvia Maria Queiroga de Sousa; Instituto Esperança - Titular: Aline Cristina de Souza – Suplente: Eliana Elizabeth Lopes; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE - Titular: Rosângela Alves Barbosa - Suplente: Teonila Gabrich Siqueira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

REPRESENTANTES DO GOVERNO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

Titular: Kátia Cilene Goulart dos Santos [Handwritten Signature]

Suplente: Andreza Mara Santos Duarte [Handwritten Signature]

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Laudiene Ferreira Nunes [Handwritten Signature]

Suplente: Ludmila Maria Evangelista Oliveira [Handwritten Signature]

**Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Segurança Pública**

Titular: Maria Auxiliadora Apolinário Brito [Handwritten Signature]

Suplente: Gleice Vieira Lopes [Handwritten Signature]

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Valquíria Elvira Dias [Handwritten Signature]

Suplente: André Vitor da Paixão [Handwritten Signature]

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

Titular: Cláudia Márcia Santos [Handwritten Signature]

Suplente: Erika Grasiela Ferreira [Handwritten Signature]

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

Titular: Suzane Duarte Almada [Handwritten Signature]

Suplente: Luíza Maria Ferreira Pinto [Handwritten Signature]

DA SOCIEDADE CIVIL

**Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: Deborah Caroline Celeste da Silva Soares [Handwritten Signature]

Suplente - Michelle Soares Menezes Maia [Handwritten Signature]

**CAMEL – Camara das Mulheres Empreendedoras Luzienses**

Titular: Mychelle Sarah de Oliveira [Handwritten Signature]

Suplente: Renata Vitalino de Melo [Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

LIONS Clube de Santa Luzia

Titular: Ivete Reis de Souza Raposo Raposo

Suplente: Tânia Geralda de Andrade Martins \_\_\_\_\_

ROTARY Club de Santa Luzia

Titular: Adriana Pereira Queiroga Adriana

Suplente: Sílvia Maria Queiroga de Sousa Silvia

Instituto Esperança

Titular: Aline Cristina de Souza Aline

Suplente: Eliana Elizabeth Lopes \_\_\_\_\_

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE

Titular: Rosângela Alves Barbosa Rosângela Alves Barbosa

Suplente: Teonila Gabrich Siqueira Teonila Gabrich Siqueira

Santa Luzia, 01 de Agosto de 2019.

  
Wander Rosa de Carvalho Junior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**ANEXO II**

*(a que se refere o art. 4º deste Decreto)*

**Resolução nº 002/2021 do CMDM que “Aprova a prorrogação do mandato 2019 a 2021 dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Luzia/CMDM – MG”**

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

## RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2021

*Publicar*

*Aprova a prorrogação do mandato 2019 a 2021 dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Luzia/ CMDM – MG.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Santa Luzia/ CMDM – MG, no uso de suas atribuições, em atendimento a situação de emergência em conformidade com os decretos nº 3540 de 13/03/2020, nº 3787 de 30/04/2021 e 3829 de 07/07/2021 que dispõem sobre medidas para enfrentamento ao COVID 19 e em acato a deliberação em reunião da plenária ocorrida no dia 22 de Julho de 2021. **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprova a prorrogação/recondução de 02 (dois) meses do mandato dos atuais conselheiros do CMDM, sendo de **01/08/2021 a 01/10/2021**, continuando assim, com a mesa diretora representante do governo.

**Art. 2º** - A prorrogação/recondução excepcional do mandato se faz necessário devido à situação de emergência em conformidade com os decretos nº 3540 de 13/03/2020 e nº 3787 de 30/04/2021 que dispõe sobre medidas para enfrentamento ao COVID 19, que impossibilitava a eleição da sociedade civil em tempo hábil.

**Art. 3º** - A publicação do edital para eleição da sociedade civil dos conselheiros do referido conselho e a posse, está prevista para setembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia, 30 de Julho de 2021.

*Raposo*  
**Ivete Reis de Souza Raposo**

Conselheira Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Gestão (2019/2021)

PUBLICADO NO DOM – Diário Oficial Eletrônico	
ASSUNTO: <i>Prorrogação de mandato</i>	
Secretaria Mun. Des. Social e Cidadania	
<i>16/08</i>	<i>2021</i>
<i>[Assinatura]</i>	<i>35059</i>
Servidor / Matrícula	